



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 159/2012-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/10/2012.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.

Homologa “ad referendum” o Quadro de Horário de Trabalho Docente e dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em TIDE.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;

Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano de 2012;

Considerando o contido no Expediente nº 9055/2012-PRO, onde o professor Ângelo Alves da Silva encaminha Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE);

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o Quadro de Horário de Trabalho Docente, referente ao ano de 2012, do Departamento de Ciências Contábeis, conforme abaixo:

Professor (a)
Ângelo Alves da Silva

Art. 2º Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), conforme solicitado no Expediente nº 9055/2012-PRO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de outubro de 2012.

Nilmen Salles,
Diretor.

Referendada na 38ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 26 de outubro de 2012.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.